

Nilce da Penha Migueles Panzutti

1 - INTRODUÇÃO

O cooperativismo no Estado de São Paulo passou por várias fases desde o seu surgimento, tendo se desenvolvido com mais intensidade entre as categorias do crédito agrícola, agrícolas mistas e laticínios ⁽¹⁾.

O setor de crédito, que surgiu primeiramente, teve por finalidade a concentração de capitais para atender os pequenos agricultores da cultura de café de certos cultivos. A partir da década de 30, ampliou-se entre os policultores nacionais e europeus e entre os japoneses, passando a ser distribuído pelas cooperativas agrícolas mistas, as quais, inicialmente, se desenvolveram entre os pequenos policultores japoneses ligados à agricultura intensiva; após 1940 passaram a ser integradas por agricultores brasileiros e de outras nacionalidades, sendo que o maior volume de negócios continuou a se processar através de cooperativas, cujo quadro associativo se compunha de nipônicos.

De maneira geral, o cooperativismo encontrou melhores condições de desenvolvimento em locais onde o índice de analfabetismo era mais baixo e onde a agricultura saiu do estágio de cultura de subsistência para o da policultura intensiva, com vistas ao mercado local e externo. De grande importância também, foi a presença da cultura japonesa ⁽²⁾.

Os primeiros anos, a partir de 1950, podem ser considerados como período de implantação do sistema, caracterizado por uma efetiva concentração de cooperados, contando com atuação de técnicos especializados de órgãos oficiais e com estímulos legais denominados ao setor. Medidas legislativas foram de suma importância para o sistema cooperativista. A Lei nº 2.855, de 10/12/54, isentando de impostos as transações das cooperativas, possibilitou a devolução de 50% do Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC), além de cancelar dívidas fiscais decorrentes de anos anteriores, desde que fossem regularizados os impostos devidos, a partir daquele exercício. Como resultado, obteve-se um significativo aumento de cooperativas no Estado, que de 660 unidades passaram a 1.001 ⁽³⁾. As vantagens concedidas por essa lei, juntamente com as facilidades trazidas pelos empréstimos concedidos pelo Instituto Brasileiro do Café (IBC), transformaram a cafeicultura num dos setores mais importantes do cooperativismo na época.

Essas medidas estimuladoras mostraram-se favoráveis sobretudo às cooperativas

⁽¹⁾ Arruda, Anna P.R. O cooperativismo rural em São Paulo: contribuição ao conhecimento de sua estrutura e posição. São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 1972. 183p.

⁽²⁾ Id. o cooperativismo na comercialização de produtos agropecuários no Estado de São Paulo. Agricultura em São Paulo, v.16, t.7/8, 1969, p.13-62.

⁽³⁾ São Paulo. Secretaria da Agricultura. Diagnóstico sobre a situação do cooperativismo no Estado de São Paulo: documento. São Paulo, 1975. 107p.

de consumo e, de maneira geral, foi possível através delas o cancelamento das dívidas fiscais pendentes.

O mesmo não ocorreu para as cooperativas de produtores que tinham dificuldades em atender às exigências burocráticas, além do interstício de dois anos estabelecido para a devolução das importâncias recolhidas.

Somente com a promulgação das Leis nº 7.183, de 19/10/62, e da Lei nº 7.951, de 02/07/63, as cooperativas de produtores foram beneficiadas. Alterou-se a sistemática fiscal, passando essas a reter no ato do recolhimento 50% dos impostos devidos, sendo que 3% desses destinaram-se ao Fundo de Fomento e Propaganda de Cooperativismo e o restante escriturado de forma especial, com a finalidade de ser aplicado ao desenvolvimento do crédito agrícola aos associados, em serviços e instalações de interesse comum e em assistência técnica e social.

Os recursos provenientes do Fundo de Fomento e Propaganda, entretanto, acabaram por ser lançados no capital de giro das cooperativas com o objetivo de vitalizá-las devido à dificuldade de obtenção de créditos por outras vias. Tal procedimento acabou resultando em novo surto de desenvolvimento cooperativista no Estado.

A partir de 1966, entretanto, a nova legislação tributária provocou um impacto no setor, equiparando as cooperativas a qualquer empresa mercantil. Com a promulgação da Lei nº 6.989 (29/12/66) iniciou-se um período especialmente desfavorável para o cooperativismo. Instalou-se o novo regime de impostos, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), enquadrando-as como qualquer contribuinte, deixando de existir o principal incentivo das cooperativas que consistia na isenção de impostos.

Em consequência dessa mudança, houve brusca queda no volume de comercialização e, em muitas cooperativas, extinguiu-se o setor de Vendas em Comum, passando a operar apenas o setor de Compras em Cumum.

Desestabilizaram-se cooperativas e associados. Devido à taxaço do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), os associados começaram a desviar a produção, entregando-a a terceiros. Isso acarretou uma elevação substancial dos custos fixos de operação, uma vez que o rateio passou a ser para um volume de produção significativamente menor que o planejado, gerando forte descapitalização do setor.

Seguiu-se um período de paralisação, dissolução e liquidação de atividades das cooperativas que não resistiram à retirada do protecionismo governamental. As cooperativas de consumo que mais se beneficiaram, anteriormente, foram as mais atingidas nesse momento.

Arruda ⁽⁴⁾, atualizando dados anteriores sobre comercialização cooperativista, verificou que para o Estado de São Paulo no período que vai de 1964 a 1972 ocorreram modificações na estrutura dos produtos comercializados. Novos produtos aumentaram as vendas e as cooperativas centrais passaram a comercializar mais que as cooperativas singulares, inversamente ao que ocorria anteriormente, fato atribuído às normas introduzidas pela Lei Federal nº 59/66 (21/11/66).

⁽⁴⁾ Arruda, Anna P.R. Vendas em comum nas cooperativas de produtores agrícolas do Estado da São Paulo. São Paulo, Secretaria da Agricultura, IEA, 1970. 35p. (Relatório de pesquisa, 18/79).

A partir de 1970, iniciou-se um programa de fusão e incorporação, visando melhorar o desempenho das unidades cooperativas existentes, no tocante à sua tecnificação e crescimento qualitativo. Colaborou nesse sentido a promulgação da Lei nº 5.764, de 1971, que abria possibilidade de cooperativas operarem com terceiros, o que anteriormente era vedado, e apresentou algumas inovações, permitindo sua adequação ao desenvolvimento de suas próprias necessidades.

Nessa lei, as cooperativas são caracterizadas como sociedades civis e não comerciais, significando que a intenção dos sócios é, sobretudo, utilizar-se dos serviços da sociedade e elevar o seu "status" econômico. A finalidade da cooperativa, por sua vez, é a prestação de serviços aos sócios, não havendo contrato ou mercado porque a cooperativa visa servir aos associados para elevar sua posição sócio-econômica e esses servem-se dela para o mesmo fim. Tal identidade leva à mutualidade entre cooperados e cooperativa.

Nessa perspectiva, o capital é meio função, prestando-se para a realização da co-participação das atividades empresariais entre sócios e a cooperativa, facultando o uso do voto impessoal na gestão democrática da vida interna da cooperativa. Além dessas características, a administração própria é outro traço da cooperativa que se dá através dos princípios de gestão democrática e de autonomia ⁽⁵⁾.

No final da década de 70, o Ministério da Agricultura realizou ampla pesquisa sócio-econômica das cooperativas de produtores e de produção agrícola brasileira ⁽⁶⁾.

As conclusões gerais desse estudo foram que a Região Centro-Sul foi a que apresentou atuação mais intensa das cooperativas na comercialização; que o porte da cooperativa estava relacionado diretamente à quantidade de serviços que ela oferecia a seus associados; que o baixo intercâmbio comercial entre as cooperativas se deveu à falta de informações entre elas, que a eficiência na comercialização foi fator importante para o ingresso de novos associados e o tamanho foi fundamental na remuneração do capital do associado.

Cooperativas de produtores foram encontradas com maior frequência tanto no Estado, como na região estudada. O problema mais específico desse tipo de cooperativa é o desvio da produção para intermediários, devido ao baixo grau de associativismo vigente; todavia, compartilham da problemática geral do setor, que é a falta de competitividade e evasão dos associados, dificuldades de obtenção de crédito, baixo grau de consciência associativista; falta de complementariedade da produção (plantio, industrialização, comercialização) que permita diminuir as intermediações, baixo índice de mecanização agrícola dos produtores e falta de integração horizontal ⁽⁷⁾;

⁽⁵⁾ Perius, Virgílio. Anotações sobre o direito cooperativo brasileiro. Perspectiva econômica UNISINOS, v. 8, n.20, 1979. (Cooperativismo, 3).

⁽⁶⁾ Brasil. Ministério da Agricultura. Sub-Secretaria de Planejamento e Orçamento. SUPLAN. Pesquisa sócio-econômica das cooperativas de produtores e de produção agrícola brasileira. Brasília, 1977.

⁽⁷⁾ Op. Cit nota 3.

1.1 Objetivos

Neste trabalho, de caráter exploratório, procurou-se verificar o quadro das cooperativas de produtores da Região de Ribeirão Preto, escolhida por ser a maior região produtora agrícola do Estado de São Paulo e possuir em 1980 número significativo de cooperativas de produtores.

Este trabalho faz parte de um estudo mais amplo, incluindo outras regiões, visando comparar e verificar a possível interferência de condicionantes regionais na trajetória dessas unidades cooperativas, assim como detectar problemas comuns entre as regiões, para estudo mais aprofundado ⁽⁸⁾.

2 - MATERIAL E MÉTODO

As informações foram obtidas através de levantamento de dados por questionário objetivo enviado a cada cooperativa, complementado com entrevistas locais junto aos responsáveis por elas, relatórios de atividades, balanço contábil do exercício de 1980 e consulta de documentos no Setor de Coleta e Classificação de Dados, do Departamento de Cooperativismo e Associativismo, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. Os dados sobre armazenagem foram obtidos junto à Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM).

3 - RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A região de Ribeirão Preto possuía, em 1980, 20 cooperativas de produtores agrícolas, produzindo cana-de-açúcar, laranja, café, milho, soja, algodão, amendoim, acentuando-se a tendência de substituir essas culturas pela cana-de-açúcar, já bastante importante entre elas (quadro 1).

Possuía a maior capacidade armazenadora do Estado, totalizando 2.886.321 toneladas das quais 7,6% pertencentes às cooperativas, 15,6% à rede oficial e 76,8% a particulares.

Da produção regional, foram comercializadas pelas cooperativas em 1980: 50% do leite, 24,8% da laranja e 13,9% da soja.

De acordo com as suas denominações, dentre as vinte cooperativas estudadas duas são agropecuárias, cinco de plantadores de cana, sete agrícolas, uma de laticínios e agrícola, duas de laticínios, uma avícola e uma de cafeicultores e citricultores. Dez comercializam a produção de seus associados, mantendo também o setor de compras em comum, sendo que as de laticínios, além de comercializarem o produto, também industrializam ou beneficiam; sete operam apenas com o setor de compras em comum, fornecendo insumos aos seus

⁽⁸⁾ Miranda, Vera M. H. Doutrina e empresa cooperativas: contribuição para o estudo do cooperativismo na Região de Araraquara, São Paulo. Araraquara, Faculdade de Ciências e Letras, 1973. 233p.

QUADRO 1. - Cooperativa de Produtores, Região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 1980⁽¹⁾

Nome	Data de consti- tuição	Produção comer- cializada (Cr\$)	Compras em comum (Cr\$)	Nº de cooperados		Ativo permanente (Cr\$)	
				Total	Ativo	Técnico	Financeiro
Coop. Mista Agrop. de Araraguarē "COMAPA"	1961	-	211.491.394,68	1.154	1.154	21.381.651,99	1.111,00
Coop. dos Plantadores de Cana do Centro do Estado	1957	-	74.955.358,00	1.373	700	8.280.898,77	188.088,31
Coop. Agr. Sul Brasil de Barretos Ltda	1969	1.238.442,17	11.268.501,91	70	70	69.453,78	-
Coop. de Laticínios e Agric. de Batatais	1948	433.304.944,98	189.587.189,92	707	502	108.542.631,82	28.274.640,73
Coop. dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo "COOPERCITRUS"	1976	1.608.793.658,00	1.593.210.427,04	4.010	3.428	75.233.531,36	747.948.448,76
Coop. Agr. Mista do Vale de Mogi-Guaçu "COOPERSUAÇO"	1961	531.082.060,00	306.905.944,82	1.180	1.070	150.712.136,11	209.706,68
Coop. dos Cafeicultores de Dourados Ltda	1957	-	(2)	273	130	3.046.552,16	101.271,05
Coop. dos Produtores de Fernando Prestes	1971	-	2.000.000,00	172	172	2.024.900,20	-
Coop. dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba	1963	-	(2)	268	160	23.030.323,22	5.089.733,29
Coop. Agr. Mista do Vale do Tietê	1963	101.324.748,82	1.318.610,00	444	444	25.620.672,47	-
Coop. Avícola Mista de Ibitinga	1958	3.313.450,00	55.988.188,48	283	65	4.946.478,72	8.280,67
Coop. dos Lavradores e Fornecedores de Cana de Igarapava Ltda	1950	-	60.573.170,02	226	150	6.632.334,99	-
Coop. dos Agr. da Região de Orlandia Ltda "CAROL"	1963	1.208.036.883,55	1.130.225.035,51	728	700	505.541.171,83	1.174.145,14
Coop. Agropecuária de Stª Rosa do Viterbo Ltda	1978	-	2.857.055,96	80	80	57.477,00	-
Coop. Agr. de Ribeirão Bonito Ltda	1959	-	24.884.492,88	189	189	1.225.286,88	23.986,94
Coop. Regional dos Agricultores da Alta Mogiana	1957	-	17.475.760,00	1.140	50	1.489.962,76	-
Coop. Nacional Agro-Industrial Ltda "COONAI"	1970	1.069.912.141,62	209.520.971,71	4.115	1.367	328.252.467,11	33.414.691,03
Coop. dos Usineiros do Oeste do Est. São Paulo	1953	desativ.	desativ.	31	9	desativ.	desativ.
Coop. de Laticínios de São Carlos	1937	462.201.576,64	136.397.339,75	628	396	109.907.732,31	-
Coop. de Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo "COOPERCANA"	1960	91.197.014,06	66.497.946,61	1.600	800	55.667.993,92	3.117.669,85
		5.510.404.920,84	4.095.058.386,85	20.979	11.636	1.431.662.667,40	819.551.733,45

(1) Valores correntes de 1980.

(2) Somente prestam serviços a seus associados.